

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**03.06.2004**

Às catorze horas do dia três de junho de dois mil e quatro, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Marcio Fortes de Almeida, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Arno Meyer, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Luiz Filipe de Macedo Soares, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Antonio Luiz Machado de Moraes, representante, sem direito a voto, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. José Carlos Rocha Miranda, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Maria da Glória Rodrigues Camara, e o representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto. Como convidados, participaram da reunião os Srs. José Maria Rabelo e Fernando Magno Pompeu Campos, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. José Farias de Sousa, representando o IRB-Brasil Resseguros S.A.; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes o Sr. Gustavo Gimenez Nonato (MDIC), o Sr. Robério Carlos (MF), o Sr. Raimundo José Rodrigues da Silva (MF), o Sr. Antonio Alves Junior (MRE), o Sr. Rodrigo de Azeredo Santos (MRE), o Sr. Luiz Antonio Cardoso (STN), a Sra. Alessandra Aranda (BB), a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza (BB), a Sra. Helena Tenório Veiga (BNDES), a Sra. Lucione Machado (BNDES), o Sr. Marcos A. B. Barbosa (SBCE) e o Sr. Vitor Sawczur (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Marcio Fortes de Almeida, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS:**

**1 - Atas de Reuniões**

**1.1 - Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.04.2004**

**1.2 - Ata da 4ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 29.04.2004**

**2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**

**2.1 - Desempenho Operacional: Abr/2004**

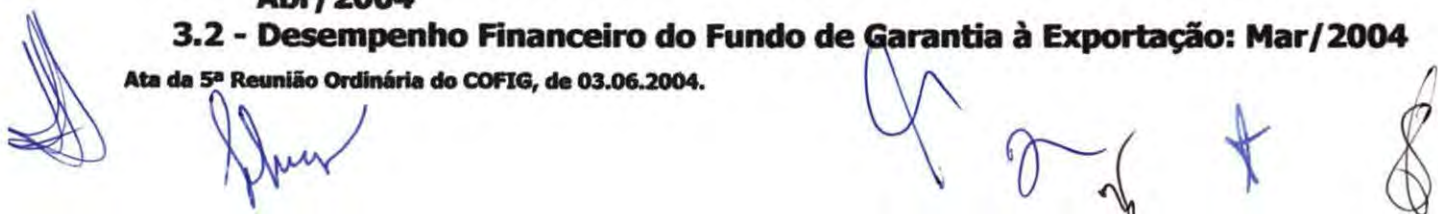
**2.2 - Execução Orçamentária: Posição 14.05.2004**

**3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação**

**3.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação:  
Abr/2004**

**3.2 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: Mar/2004**

Ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIG, de 03.06.2004.





#### 4 - Outros Assuntos

4.1 - PROEX/Equalização - Exportação *Intercompanies* - Operações Aprovadas

4.2 - PROEX/Equalização - Exportação *Intercompanies* - Caterpillar Brasil Ltda.

4.3 - PROEX/Equalização - Exportação *Intercompanies* - Fiat Finanças Brasil

4.4 - PROEX/Equalização - EMBRAER: Referendo de Autorizações da Secretaria-Executiva

4.5 - FGE/SCE - Novas Operações para Cuba

4.6 - FGE/SCE - Renovação de Promessa de Garantia

4.7 - PROEX - Proposta orçamentária para 2005

4.8 - FGE - Proposta Orçamentária para 2005

#### MÓDULO II - RISCO-PAÍS

5 - Países: Equador, Paraguai e Venezuela

#### MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

#### MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

#### MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo os itens **1.1 - Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.04.2004**, e **1.2 - Ata da 4ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 29.04.2004**, à apreciação dos Membros do Comitê. O COFIG aprovou as atas das reuniões. Em seguida, foi dado início ao item **2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o subitem **2.1 - Desempenho Operacional: Abr/2004**. O Sr. Fernando Magno Pompeu Campos apresentou quadro comparativo dos anos de 2003 e 2004 das operações aprovadas nas modalidades de Financiamento e Equalização de Taxas de Juros e o resultado da performance do PROEX de janeiro a abril de 2004. O Comitê tomou ciência do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. Em seguida, iniciou-se a discussão sobre o subitem **2.2 - Execução Orçamentária: Posição 14.05.2004**. O representante da STN apresentou os números da execução orçamentária da Fonte 160 - Financiamento, referentes ao exercício de 2004. Informou que a disponibilidade para Financiamento registrou, em 14.05.2004, o montante de R\$ 1.104.335 mil, sendo R\$ 272.742 mil para Angola e R\$ 831.593 mil para os demais Países. Considerando-se os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais) e a aprovação das operações que estão sendo apresentadas para exame nesta Reunião Ordinária, a disponibilidade se reduzirá para R\$ 120.252 mil. Para a Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, esclareceu que o dispêndio realizado atingiu R\$ 25.984 mil da dotação orçamentária (R\$ 1.133.288 mil) aprovada para esta modalidade, resultando em uma disponibilidade, em 14.05.2004, de R\$ 1.107.304 mil, sendo R\$ 576.368 mil para Aviação Regional e R\$ 530.936 mil para Demais Setores. Deduzindo-se o valor dos compromissos efetivos de equalização (R\$ 399.814 mil), apurou-se disponibilidade orçamentária de R\$ 707.490 mil. O Comitê tomou ciência do relato apresentado pela STN. Em seguida, foi dado início ao item **3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação**. O Sr. Presidente do COFIG solicitou à SBCE que comentasse o subitem **3.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação: Abr/2004**. O representante da SBCE relatou a situação de cobertura do seguro de

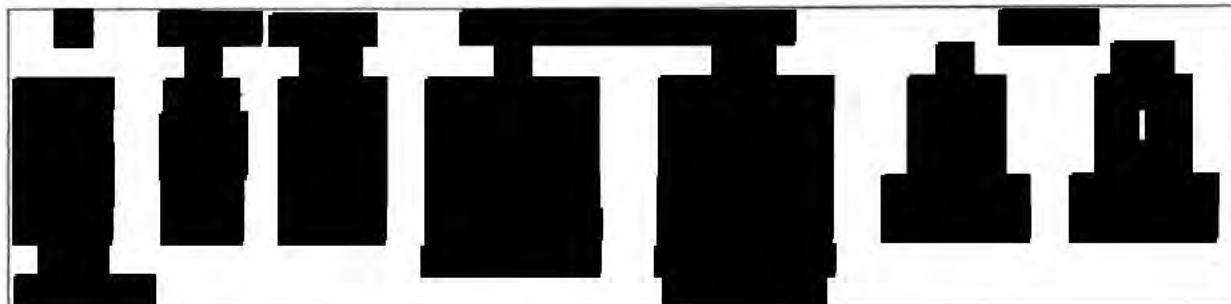
Ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIG, de 03.06.2004.



crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de abril de 2004. Destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 3,4 bilhões, distribuída em 184 apólices vigentes de médio e longo prazos para 144 devedores, que cobrem riscos de 22 países. Observou que a exposição total do FGE encontra-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (36,4%), Venezuela (18,8%), Equador (15,8%), República Dominicana (10,3%), Chile (5,3%) e Peru (4,3%). Informou, também, que o volume de prêmios arrecadados pelo Fundo desde o início de suas operações totalizava, em abril de 2004, US\$ 87,8 milhões. A SBCE apresentou ao Comitê o gráfico de sinistros a liquidar, informando que o valor das prestações dos financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 57,1 milhões e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 19,2 milhões antes da indenização e indenizadas coberturas no montante de US\$ 4,3 milhões. **O Comitê tomou ciência do relato e dos números apresentados pela SBCE.** Dando continuidade à pauta, passou-se ao subitem **3.2 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: Mar/2004.** O representante do BNDES apresentou relato sobre o Desempenho Financeiro do FGE no período de janeiro a março de 2004, registrando que houve expressiva redução do resultado negativo, posição em fevereiro (R\$ 195.246 mil) para posição em março (R\$ 15.890) mil, devido, principalmente, ao ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado, positivo em R\$ 172,5 milhões em março. Os eventos que contribuíram para o resultado acumulado no período foram os seguintes: a) prêmios recebidos: R\$ 9,6 milhões; b) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: redução de US\$ 43,1 milhões; c) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional (CFT-D): R\$ 7,0 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 10,9 milhões; e) dividendos e juros sobre capital próprio: nihil; f) recuperação de indenizações: R\$ 0,02 milhões; g) comissões: R\$ 0,4 milhões; e h) despesas com indenizações de sinistros: R\$ 0,025. Apontou, ainda, que a composição do fundo em março de 2004, se comparada ao mesmo mês do exercício anterior, apresentou queda da participação dos ativos de renda fixa indexados ao dólar, o que pode representar vulnerabilidade para a carteira do FGE. **O Comitê tomou conhecimento do relato e dos números apresentados pelo BNDES.** Passou-se, então, ao item **4 - Outros Assuntos**, subitem **4.1 - PROEX/Equalização - Exportação Intercompanies - Operações Aprovadas.** O representante do Banco do Brasil apresentou planilha com as operações aprovadas entre *intercompanies*, no período de 15.04 a 17.05.2004, no âmbito do PROEX/Equalização de Taxas de Juros, com exportações no total U\$ 527,1 milhões e dispêndio para o Programa no montante de US\$ 19,2 milhões. **O Comitê tomou conhecimento das informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A.** Continuando, passou ao relato dos subitens **4.2 - PROEX/Equalização - Exportação Intercompanies - Caterpillar Brasil Ltda.** e **4.3 - PROEX/Equalização - Exportação Intercompanies - Fiat Finanças Brasil.** O Presidente do COFIG sugeriu a retirada de pauta dos pleitos e a realização de reunião do Grupo de Trabalho, formado pelo Banco do Brasil, MDIC (CAMEX e SECEX) e MF (SAIN e STN), para revisão do Voto sobre Empresas *Intercompanies*, ouvidas as empresas *intercompanies*. **Decisão do COFIG: aprovou a retirada de pauta dos dois pleitos até a aprovação do novo voto sobre *intercompanies*, a ser apresentado ao COFIG pelo GT, sob coordenação do MDIC, no prazo de até 60 dias.** **4.4 - PROEX/Equalização - EMBRAER: Referendo de Autorizações da Secretaria-Executiva.** O representante suplente da Secretaria-Executiva do COFIG solicitou o



referendo dos Membros do Comitê para a autorização, concedida ao Banco do Brasil, para aprovar os RC's números 04/1316, 04/1317, 04/1318, 04/1324 e 04/1325, no tocante às datas previstas para entrega, valores e modelos das aeronaves, com o conseqüente aumento dos valores dos dispêndios, a saber:



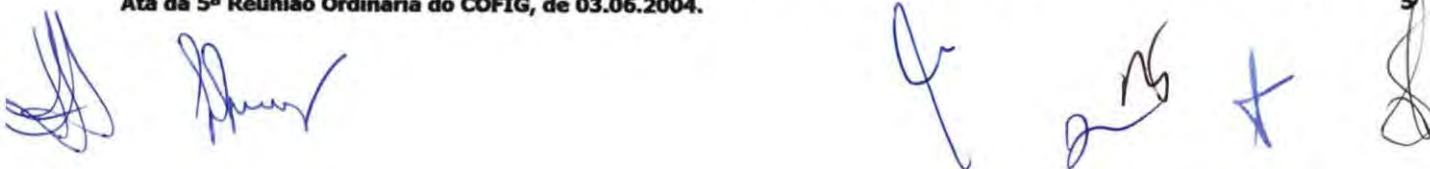
Informou que, após manifestação favorável da STN, autorizou o Banco do Brasil a aprovar os RC's, em caráter de absoluta excepcionalidade, uma vez que a disponibilidade orçamentária comportava o incremento do dispêndio. **Decisão do COFIG: aprovou o referendo da autorização concedida pela Secretaria-Executiva.** Dando continuidade à pauta, passou-se para o subitem **4.5 - FGE/SCE - Novas Operações para Cuba.** O representante da SBCE fez apresentação sobre Cuba, contemplando a exposição do país, avaliação de MITRANS e FINTUR, operações em pauta e avaliação do risco cubano. **Decisão do COFIG: tomou conhecimento do relato feito pela SBCE e recomendou à Seguradora que continue encaminhando as operações estruturadas ao Comitê e autorizou a retomada das operações aprovadas.** Criou, ainda, Grupo de Trabalho composto por representantes do MRE, Casa Civil, MDIC e MF, aberto à participação dos demais membros do COFIG, sob coordenação da Secretaria-Executiva, para elaborar e submeter ao Comitê estratégia/parâmetros de relacionamento econômico-financeiro com o governo cubano, no prazo de até 90 dias. Em seguida, passou-se ao subitem **4.6 - FGE/SCE - Renovação de Promessa de Garantia.** O representante da SBCE apresentou resumo das promessas de garantias das operações, conforme quadro abaixo, que haviam sido renovadas por 60 dias na 3ª Reunião Ordinária, em 01.04.2004, e solicitou nova aprovação por 120 dias, tendo em vista que o prazo concedido inicialmente não fora suficiente:

| Nº COFIG | País                 | Exportador                       | Importador                                                                           | Valor (US\$) |
|----------|----------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 016      | Equador              | Constr. Andrade Gutierrez S/A    |  | 29.253.001   |
| 017      | Equador              | Eng. Mecânica e Estr. Metálicas  |                                                                                      | 30.814.000   |
| 018      | Equador              | Pami S/A Empreend. e Serviços    |                                                                                      | 2.538.500    |
| 019      | Equador              | EverSystems Com.Rep.Imp.Exp.Ltda |                                                                                      | 3.850.000    |
| 021      | Venezuela            | Alstom Brasil S/A                |                                                                                      | 12.500.000   |
| 022      | Venezuela            | Alstom Brasil S/A                |                                                                                      | 125.000.000  |
| 023      | Venezuela            | Alstom Brasil S/A                |                                                                                      | 7.500.000    |
| 024      | Venezuela            | Constr. Norberto Odebrecht S/A   |                                                                                      | 113.845.000  |
| 025      | Venezuela            | Constr. Andrade Gutierrez S/A    |                                                                                      | 78.142.589   |
| 026      | Canadá               | Voith Paper Maq. E Equip.        |                                                                                      | 48.731.524   |
| 020      | República Dominicana | Pró-Sinalização Viária Ltda.     |                                                                                      | 10.850.900   |

Ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIG, de 03.06.2004.



**Decisão do COFIG: tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE e autorizou a renovação de promessas de garantias das operações por mais 120 (cento e vinte) dias.** Na sequência, passou-se para o exame do subitem 4.7 - PROEX - Proposta Orçamentária para 2005. O representante suplente da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou a proposta orçamentária do PROEX para 2005, elaborada em conjunto com o Banco do Brasil, a STN e o MDIC. **Decisão do COFIG: aprovou a proposta orçamentária do PROEX para 2005, que prevê as seguintes dotações: R\$ 2.207,0 milhões para Financiamento (Fonte 160), R\$ 2.075,0 milhões para Equalização de Taxas de Juros com NTN-I (Fonte 144) e R\$ 75,8 milhões para Equalização "Cash" (Fonte 160).** O Presidente do COFIG solicitou que se comentasse o subitem 4.8 - FGE - Proposta orçamentária para 2005. O representante suplente da Secretaria-Executiva, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou a proposta orçamentária do FGE para 2005. **Decisão do COFIG: aprovou a proposta orçamentária do Fundo para 2005, que prevê: a) receitas: R\$ 311,1 milhões, sendo: a.1) prêmios: R\$ 128,8 milhões; a.2) rendas com aplicações financeiras: R\$ 30,1 milhões; e a.3) dividendos: R\$ 152,2 milhões; e b) despesas: R\$ 105,9 milhões, sendo: b.1) pagamento de sinistros: R\$ 94,9 milhões; b.2) prestação de serviços por seguradoras: R\$ 8,0 milhões; e b.3) recuperação de créditos: R\$ 3,0 milhões.** Ainda no item "Outros Assuntos" foram apresentados, **extra pauta**, os seguintes temas: 4.9 - PROEX - FGE: **Negociações Alstom/Metrovias - Argentina.** O Presidente do COFIG fez relato sobre a viagem da delegação brasileira a Buenos Aires, no período de 20 a 21.05.2004, para tratar das negociações envolvendo a operação de exportação da Alstom Brasil S.A. para a Metrovias. Informou, ainda, que nova rodada de negociações deverá ocorrer no período de 10 a 11.06.2004. **O COFIG tomou conhecimento do relato.** Subitem 4.10 - PROEX - FGE: **Informações do MRE.** O representante do MRE, Embaixador Luiz Filipe de Macedo Soares, registrou que as embaixadas brasileiras poderiam contribuir para o aprimoramento do processo de exame de operações submetidas ao COFIG, mediante o fornecimento de informações sobre projetos específicos. Para tanto, sugeriu que nossos representantes fora do país poderiam manter contatos com autoridades dos governos estrangeiros e colher informações para repasse ao Comitê. **Decisão do COFIG: aprovou a sugestão e recomendou ao MRE manter entendimentos com a SBCE para viabilizar o repasse de tais informações aos demais membros do Comitê.** Subitem 4.11 - PROEX - FGE: **Limite de Exposição.** A Presidência do Comitê registrou que é necessário fazer estudo com vistas à definição dos limites de exposição do PROEX e do FGE por país. Para tanto, seriam necessárias informações por parte do Banco do Brasil, do BNDES e da SBCE sobre a situação atual e potencial de compromissos. **Decisão do COFIG: recomendou reunião, em até 60 dias, entre BNDES, Banco do Brasil, SBCE, Presidência e Secretaria-Executiva, sob coordenação do MDIC, para exame dos números atuais de exposição, com vistas a subsidiar a elaboração de proposta para definir limites.** Subitem 4.12 - PROEX - FGE: **Cobrança Extrajudicial/Judicial de Créditos.** A Secretaria-Executiva registrou a necessidade urgente de edição da Medida Provisória que atribui ao IRB e ao Banco do Brasil mandato para renegociar créditos da União, oriundos do FGE e do PROEX. As providências para publicação do referido documento, que servirá de base legal para criação de rubrica orçamentária para registro das despesas com recuperação desses créditos, dependem de manifestação da STN. **Decisão do COFIG: recomendou o exame e manifestação da**





**STN com brevidade. Subitem 4.13 PROEX - FGE: Operações Cursadas no CCR - cobertura de 100%.** A Presidência do Comitê registrou que as operações Aqueduto (7ª Reunião Extraordinária CFGE/2002) e Hidropastaza (9ª Reunião Extraordinária CFGE/2003), cursadas no CCR com cobertura de 95% do seguro de crédito, estão em desembolso e que, portanto, poderiam ter sua cobertura ampliada para 100%, conforme estabelece o Decreto nº 5.086, de 19 de maio de 2004. **Decisão do COFIG: aprovou a formalização de aditivo contratual nas apólices dessas duas operações, para alterar o percentual de cobertura do seguro de crédito de 95% para 100%, condicionado a parecer jurídico do IRB e da SBCE.** Dando continuidade aos assuntos da pauta da reunião, o Sr. Marcio Fortes de Almeida solicitou o exame do **MÓDULO II - RISCO-PAÍS**, com os comentários sobre o item **5 - Países: Equador, Paraguai e Venezuela.** O representante da SBCE apresentou relatório de Risco de cada um dos Países. **O Comitê tomou ciência dos relatórios apresentados pela SBCE.** Em seguida, foi dado início ao exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO**, do **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS** e do **MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO.**

### MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

#### Com CCR

#### REPÚBLICA DOMINICANA

#### Alteração de Condições

#### **06) COFIG 036**

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de alteração do prazo de execução do projeto e do cronograma de desembolso, conforme a seguir. A operação foi aprovada na 51ª Reunião Ordinária do extinto CCEX, realizada em 21.08.1998:

|                       | <b>De</b>              | <b>Para</b>            |
|-----------------------|------------------------|------------------------|
| Prazo de Execução:    | 27 meses               | 51 meses               |
| Cronograma (Em US\$): | Ano / Valor Financiado | Ano / Valor Financiado |
|                       | 1999 - 1.928.454,42    | 1999 - 1.928.454,42    |
|                       | 2000 - 9.302.902,82    | 2000 - 9.302.902,82    |
|                       | 2001 - 3.234.572,61    | 2001 - 3.234.572,61    |
|                       | 2002 - 851.649,33      | 2002 - 851.649,33      |
|                       | 2003 - 3.866.385,04    | 2003 - 38.195,64       |
|                       | -                      | 2004 - 3.828.189,40    |

#### Características da Operação:

Exportador: Alstom Elec. S.A.

Importador: Instituto Nacional de Recursos Hidráulica - INDRHI

Ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIG, de 03.06.2004.

Objeto da Exportação: Construção da hidrelétrica do Projeto Monción, e exportação de bens e equipamentos a serem instalados na usina  
Valor da Exportação: US\$ 22.569.369,67  
Parcela Financiada: US\$ 19.183.964,22 (85%)  
Recursos Importador: US\$ 3.385.405,45 (15%)  
Prazo: 10 anos  
Modalidade: *Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou as alterações referentes ao prazo de execução do projeto e ao cronograma de desembolso da parcela financiada, conforme solicitado, ficando a operação enquadrada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 22.569.369,67, sendo US\$ 17.189.016,26 de exportação de bens, US\$ 514.000,00 de exportação de serviços e US\$ 4.866.353,41 a apropriar; b) parcela à vista: US\$ 3.385.405,45 (15%); c) valor financiado: US\$ 19.183.964,22 (85%); d) prazo de execução: 51 meses; e) prazo: 10 anos; f) forma de pagamento: 19 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 12º mês após cada desembolso; g) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data de cada desembolso (taxa fixa); h) modalidade: *supplier's credit*; i) garantias: carta de crédito emitida pelo Banco de Reservas de la República Dominicana, para curso no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR; e j) cronograma de desembolsos: j.1) 1999: US\$ 1.928.454,42; j.2) 2000: US\$ 9.302.902,82; j.3) 2001: US\$ 3.234.572,61; j.4) 2002: US\$ 851.649,33; j.5) 2003: 38.195,64; e j.6) 2004 3.828.189,40.

### Seguro de Crédito à Exportação com CCR

## **EQUADOR**

### **Enquadramento de Operação**

#### **07) COFIG 040**

##### **Pleito(s):**

**PROEX/Financiamento:** pedido de enquadramento da operação com percentual de financiamento de 100%, quando o regulamentar é de 85%.

**FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR.

##### **Características da Operação:**

Exportador: Orbisat da Amazônia S.A.  
Importador: Ministerio de Defensa Nacional del Ecuador / Instituto Geográfico Militar  
Objeto da Exportação: Serviços de mapeamento por radar e produção de mapas cartográficos  
Valor da Exportação: US\$ 9.330.0000,00

Ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIG, de 03.06.2004.





Prazo: 8 anos  
Modalidade: *Supplier's Credit*

### **Decisões do COFIG:**

**PROEX/Financiamento:** aprovou o enquadramento no prazo de 8 anos, com financiamento de 85%, dentro do CCR, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 9.330.000,00, referente a serviços; b) parcela à vista: US\$ 1.399.500,00 (15%); c) valor financiado: US\$ 7.930.500,00 (85%); d) prazo de execução: 30 meses; e) incoterms: nihil; f) índice de nacionalização dos bens: nihil; g) comissão de agente: nihil; h) prazo de financiamento: 8 anos; i) forma de pagamento: 11 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 36º mês após a data do primeiro faturamento; j) taxa de juros: LIBOR correspondente ao período do financiamento, vigente na data do primeiro faturamento (taxa fixa); k) modalidade: *supplier's credit*; l) garantias: carta de crédito cursada dentro do CCR, cobrindo principal e juros, e cobertura complementar do FGE; m) cronograma de desembolso: m.1) 2004: US\$ 380.800,00; m.2) 2005: US\$ 4.812.700,00; m.3) 2006: US\$ 2.346.000,00; e m.4) 2007: US\$ 391.000,00.

**FGE/SCE:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

a) valor aprovado: US\$ 9.330.000,00; b) condições de pagamento: b.1) 15% de pagamento antecipado (US\$ 1.399.500,00) e b.2) 85% das exportações financiadas (US\$ 7.930.500,00); c) financiador: PROEX; d) taxa de juros: LIBOR; e) prazo: 8 anos, amortizável em 11 prestações semestrais, consecutivas e iguais em principal e 16 parcelas semestrais, consecutivas e decrescentes em juros; f) início de reembolso do crédito: 36 meses após a data do primeiro faturamento; g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; j) taxa de prêmio: j.1) 1,47263% (flat) sobre o principal, sem o financiamento do prêmio; e j.2) 1,49464% (flat) sobre o principal, com o financiamento do prêmio; k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; m) cota não garantida: nihil; e n) garantia: títulos de crédito cursados no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), da ALADI.

### Outras Garantias

### ANGOLA

### Alteração de Condições

### **08) COFIG 035**



**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de alteração do cronograma de desembolso, conforme a seguir. Operação aprovada na 78ª Reunião Ordinária do extinto CCEX, realizada em 21.08.2003.

|                       | <b>De</b>              | <b>Para</b>            |
|-----------------------|------------------------|------------------------|
| Cronograma (Em US\$): | Ano / Valor Financiado | Ano / Valor Financiado |
|                       | 2003 - 14.960.000,00   | 2003 - 0,00            |
|                       | 2004 - 33.659.150,00   | 2004 - 23.567.500,00   |
|                       | 2005 - 26.179.571,60   | 2005 - 33.150.000,00   |
|                       | -                      | 2006 - 18.061.221,60   |

**Características da Operação:**

|                       |                                                                                                           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exportador:           | Construtora Norberto Odebrecht S.A.                                                                       |
| Importador:           | Ministério de Energia e Água - MINEA                                                                      |
| Objeto da Exportação: | Projeto de abastecimento integrado de água potável às cidades de Benguela, Lobito, Catumbela e Baía Farta |
| Valor da Exportação:  | US\$ 87.998.496,00                                                                                        |
| Parcela Financiada:   | US\$ 74.798.721,60 (85%)                                                                                  |
| Recursos Importador:  | US\$ 13.199.774,40 (15%)                                                                                  |
| Prazo:                | 15 anos                                                                                                   |
| Modalidade:           | <i>Buyer's Credit</i>                                                                                     |

**Decisão do COFIG:** aprovou a alteração do cronograma de desembolso da parcela financiada, conforme solicitado, ficando a operação enquadrada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 87.998.496,00, sendo US\$ 21.905.000,00 de exportação de bens e US\$ 66.093.496,00 de exportação de serviços; b) parcela à vista: US\$ 13.199.774,40; c) valor financiado: US\$ 74.798.721,60 (85%); d) prazo de execução: 24 meses; e) incoterms: C+F; f) índice de nacionalização de bens: 80%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 15 anos; i) forma de pagamento: 26 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 30º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo BNA cobrindo o pagamento de principal e juros; l.2) compromisso de fornecimento de petróleo nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolsos: m.1) 2003: US\$ 0,00; m.2) 2004: US\$ 23.587.500,00; m.3) 2005: US\$ 33.150.000,00; e m.4) 2006: US\$ 18.061.221,60.

**MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS**

**BNDES/Outras Garantias**

**Países Baixos**

**Alteração de Condições**

Ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIG, de 03.06.2004.



## 09) COFIG 037

**Pleito(s) PROEX/Equalização:** pedido de alteração do exportador, do importador, das características comerciais - valor total da exportação, valor com cobertura cambial, valor financiado e índice de nacionalização dos bens, do cronograma financeiro e do percentual da parcela equalizável, conforme a seguir. A operação foi aprovada na 76ª Reunião Ordinária do extinto CCEx, realizada em 09.05.2003.

[REDACTED]

Exportador:

Grupo Technip-Conflexip

[REDACTED]

**Decisão do COFIG:** aprovou as alterações solicitadas e manteve o percentual equalizável de 40%, calculado sobre o valor da exportação com cobertura cambial, ficando a operação enquadrada nas seguintes condições:

a) exportador: FSTP Brasil S.A. (representante de consórcio que envolve também as empresas Technip Engenharia S.A. e Fels Setal S.A.);

c) País de Destino: Países Baixos;

[REDACTED]



[REDACTED] p) prazo da equalização: 10 anos; p) *spread* da equalização: 2,0% a.a., contado a partir da data de entrega da plataforma concluída; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2006: US\$ 17.265.280,77.

### Demais Instituições/Outras Garantias

### CHILE

### Enquadramento de Operação

#### **10) COFIG 038**

**Pleito(s) PROEX/Equalização:** pedido de enquadramento da operação com prazo equalizável de 10 anos e *spread* de 2,5% a. a., quando nas condições regulamentares o prazo é de 8 anos com *spread* de até 2,1% a. a.

#### Características da Operação:

Exportador: Scania Latin America Ltda.

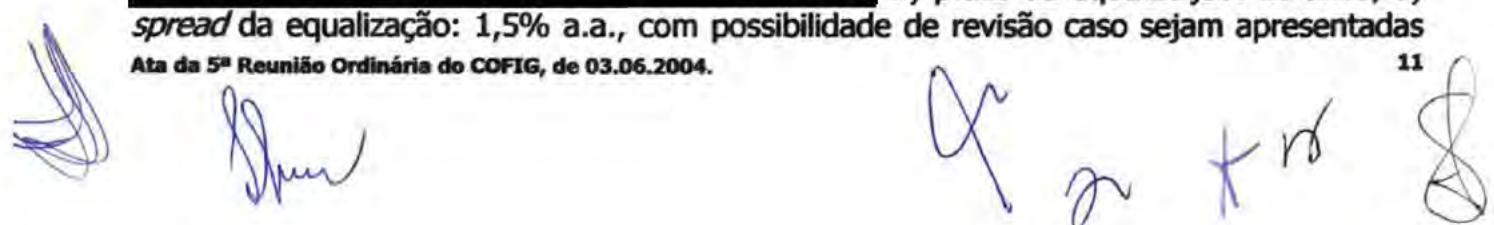
[REDACTED]

**Decisão do COFIG:** aprovou o enquadramento da operação com prazo equalizável de 10 anos e *spread* de 1,5% a.a., com possibilidade de revisão caso sejam apresentadas novas justificativas. O *spread* de equalização de 1,5% a.a. poderá ser estendido aos demais pedidos de enquadramento para participação na concorrência internacional do Projeto Transantiago, no Chile. Dessa forma, a operação ficou aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED]

[REDACTED] n) prazo da equalização: 10 anos; o) *spread* da equalização: 1,5% a.a., com possibilidade de revisão caso sejam apresentadas

Ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIG, de 03.06.2004.





novas justificativas; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: total de US\$ 14.694.136,58, sendo US\$ 5.814.446,86 em 2004 e US\$ 8.879.689,72 em 2005.

## MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

### Com CCR

### EQUADOR

### Enquadramento de Operação

#### **11) COFIG 039**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Interunion Comércio Internacional Ltda.

[REDACTED]

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: Banco do Brasil

**Decisão do COFIG:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: b.1) 15% de pagamento antecipado; e b.2) 85% financiados; c) banco financiador: Banco do Brasil S.A.; [REDACTED]

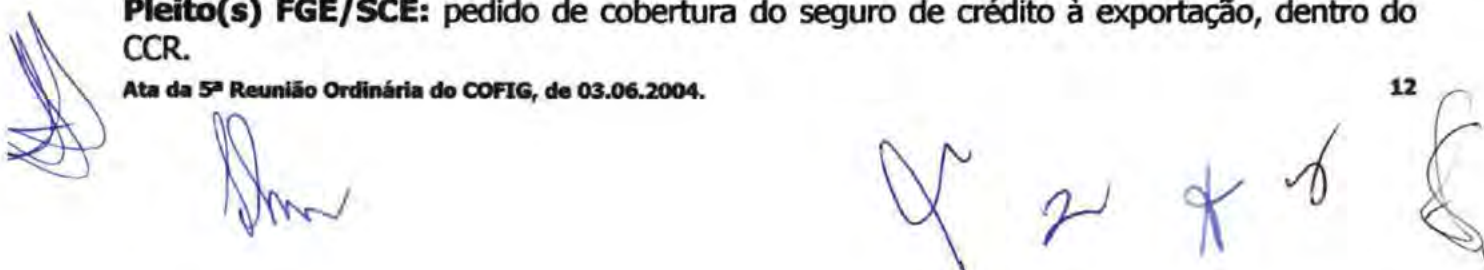
[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

#### **12) COFIG 041**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIG, de 03.06.2004.





**Características da Operação:**

Exportador: Ericsson Telecomunicações S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, nas seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: b.1) 20% de pagamento antecipado (US\$ 1.827.110,88); e b.2) 80% de financiamento (US\$ 7.308.443,52); c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

**PARAGUAI**

**Enquadramento de Operação**

**13) COFIG 042**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

**Características da Operação:**

Exportador: Egelte Engenharia Ltda.

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES



**Decisão do COFIG:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

[REDACTED]; b) condições de pagamento: b.1) mínimo 15% de pagamento antecipado ([REDACTED]); e b.2) até 85% de financiamento ([REDACTED]); c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] f) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; g) natureza do risco: político e extraordinário; h) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] j) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; k) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

## VENEZUELA

### Renovação de Promessa de Garantia

#### 14) COFIG 043

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de renovação de promessa de garantia com cobertura de seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

#### Características da Operação:

Exportador: Volvo do Brasil Veículos Ltda.

Modalidade: *Supplier's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da promessa de garantia do seguro de crédito, por 120 dias, dentro do CCR, com redução do valor de cobertura da operação para US\$ 10 milhões, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: b.1) 15% de pagamento antecipado ([REDACTED]); e b.2) 85% financiados ([REDACTED]); c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de



financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

## 15) COFIG 044

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de renovação de promessa de garantia com cobertura de seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

### Características da Operação:

Exportador: Siemens Ltda.

Modalidade: *Buyer's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da promessa de garantia do seguro de crédito, por 120 dias, dentro do CCR, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

b) condições de pagamento: até 100% do valor das exportações brasileiras financiadas; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

## MÓDULO VI - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRA PAUTA

Com CCR

### EQUADOR

#### Enquadramento de Operação

#### **16) COFIG 001**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

#### Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 50.467.140,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor aprovado: US\$ 50.467.140,00, na incoterms CIF); b) condições de pagamento: até 100% do valor das exportações brasileiras financiadas; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito;

k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários;

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.





Arno Meyer



Luiz Filipe de Macedo Soares



José Carlos Rocha Miranda



Sheila Ribeiro Ferreira



Tarcísio José Massote de Godoy



Marcio Fortes de Almeida  
Presidente